

## POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

### OBJETIVO

Esta **POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE** tem por objetivo estabelecer as diretrizes da **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ("Carbonext") quanto à proteção contra práticas de retaliação de denunciantes, assegurando que qualquer pessoa que, de boa-fé, realize uma denúncia acerca de possíveis violações de leis, diretrizes e políticas internas esteja protegida contra qualquer forma de retaliação, em complemento às disposições contidas no Código de Ética e Conduta Organizacional Carbonext.

### ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os empregados/colaboradores da Carbonext, bem como a quaisquer terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, localizados no Brasil ou no exterior, que estejam relacionados à prestação de serviços, fornecimentos e parcerias de negócios da Carbonext.

### DIRETRIZES GERAIS

A Carbonext considera qualquer ato de retaliação contra denunciantes uma violação grave dos valores éticos que orientam a sua atuação. Essa política visa garantir que todos os colaboradores, fornecedores e terceiros, de boa-fé, possam comunicar violações ou suspeitas de violações a leis, diretrizes e políticas internas em um ambiente de confiança, sigilo e respeito mútuo.

### COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE

É expressamente proibida qualquer forma de tratamento injusto, desfavorável ou discriminatório direcionado a uma pessoa que denuncie, de boa-fé, potenciais violações de leis, regulamentos, políticas ou código de conduta ou participe de investigações internas ou externas relacionadas a denúncias apresentadas.

Diversas condutas podem configurar práticas de retaliação como, exemplificativamente:

- Demissão, suspensão ou alteração injustificada de função;
- Rebaixamento, perda de benefícios ou oportunidades;
- Assédio, intimidação, ameaça, difamação ou isolamento; e
- Qualquer outro ato que cause prejuízo direto ou indireto ao denunciante.

Condutas retaliatórias podem ser manifestas e inequívocas ou ocorrer de forma discreta e indireta. Considerando que sua detecção comporta complexidade, especialmente pela diversidade de interpretações possíveis, a organização assegura que toda alegação de represália será analisada com

total imparcialidade, rigor técnico, desinteresse absoluto e conclusões exclusivamente apoiadas em evidências.

A Carbonext também protege indivíduos contra acusações infundadas de retaliação. Denúncias maliciosas ou comprovadamente falsas sobre retaliação resultarão em investigação específica e poderão gerar consequências disciplinares ao denunciante.

### **MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE**

A Carbonext assegura a adoção de medidas destinadas a preservar a integridade e a segurança de todos que realizem denúncias de boa-fé. Nesse sentido, compromete-se a:

- Garantir o sigilo da identidade do denunciante em todas as etapas, inclusive quando a comunicação não for anônima;
- Evitar a coleta ou solicitação de informações que possam revelar a identidade do denunciante, exceto nos casos em que tal procedimento seja indispensável para a apuração e mediante o consentimento expresso do interessado;
- Conduzir de forma confidencial e imparcial a análise de eventuais indícios de retaliação; e
- Adotar providências corretivas e disciplinares adequadas sempre que confirmada a ocorrência de qualquer ato retaliatório.

Administrada por um prestador de serviço externo e independente, sob a supervisão do Departamento de Compliance, o Canal de Integridade constitui um meio corporativo para comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

Seu propósito é oferecer um meio de esclarecimento de dúvidas e de relato, realizado de boa-fé, acerca de condutas ou atitudes que contrariem as diretrizes previstas no Código de Conduta, nas políticas internas ou nas legislações e normas vigentes aplicáveis às atividades da organização.

As informações registradas no Canal de Integridade serão recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pelo Departamento de Compliance e pelo Comitê de Ética da Carbonext, sem conflitos de interesses.

O uso do Canal de Integridade é facultativo, não sendo o único meio de comunicação disponibilizado. Qualquer pessoa que desejar pode recorrer a outros, podendo, conforme o tema, contatar diretamente seu gestor, o gestor imediato superior ou ainda as áreas de RH e de Compliance para apresentar suas manifestações.

Reforça-se que a Carbonext não aceita, não realiza e não permite nenhum tipo de retaliação contra pessoas que, agindo de boa-fé, utilizem os canais oficiais de comunicação da empresa, como o Canal de Integridade, para relatar possíveis irregularidades identificadas em suas operações.

Essa proibição também é aplicável às pessoas envolvidas em investigações internas, incluindo quem conduz os processos, quem participa das ações de correção ou aplicação de medidas e quem colabora com as apurações — como testemunhas ou profissionais que prestem apoio às áreas responsáveis.

### **CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE RETALIAÇÃO**

A Carbonext adotará as providências adequadas e cabíveis em cada situação diante da comprovação de atos de retaliação, o que poderá envolver a aplicação de medidas administrativas, disciplinares e/ou ações judiciais, conforme o caso exigir.

Toda alegação de retaliação será investigada de forma imparcial e o processo investigativo observará os princípios do contraditório e ampla defesa. As decisões sobre medidas disciplinares serão tomadas pelo Comitê de Ética e aplicadas pelo Departamento de Recursos Humanos e podem incluir, conforme a situação:

- Registro formal da conduta no histórico funcional;
- Restrição de benefícios ou progressão profissional;
- Afastamento de funções de liderança ou supervisão;
- Suspensão do exercício de atividades;
- Desligamento da organização;
- Outras medidas determinadas pelos órgãos competentes internos.

Além de medidas contra o autor direto da retaliação, a organização pode responsabilizar, igualmente, (1) gestores que permitiram, facilitaram ou ignoraram sinais de retaliação sob sua responsabilidade; (2) pares ou colegas que participaram de atos retaliatórios e (3) qualquer pessoa que tenha conhecimento de retaliação e não a tenha reportado adequadamente.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este documento tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer tempo e a critério da Carbonext.

Qualquer violação desta política sujeita o responsável às penalidades aqui descritas, sem prejuízo de responsabilidades civis e criminais aplicáveis.

\* \* \*